



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DO PREGÃO Nº 017/2021 – FMS

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado e seus Anexos, no que segue:

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objetivo alterar o texto do item **238** descrito no Anexo I do edital como segue:

Item 238 - Tira reagente para determinação de glicemia com princípio de medição por fotometria ou amperometria, que realize o teste em amostras capilar, venosa, arterial e neonatal. Reação química mediada pela enzima glicose desidrogenase, que não sofra interferência com as variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), com faixa de medição mínima de 20 a 600 mg/dl. Tempo de leitura de 5 a 10 segundos, data e hora ajustáveis. OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO, PELA EMPRESA VENCEDORA, DE 01 MONITOR POR PACIENTE/ANO, NÃO IMPLICA NA AQUISIÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO, DE QUALQUER QUANTIDADE DE TIRA REAGENTE. NÃO ELIDE O COMPROMISSO DA EMPRESA FORNECER TANTOS MONITORES QUANTO SOLICITADO PELAS UNIDADES CONTRATANTES, OBSERVADA A QUANTIDADE MÁXIMA GLOBAL ESTIMADA DE 500 MONITORES, DEVENDO DAR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO DOS MONITORES, E BATERIAS PARA REPOSIÇÃO.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação Nº 017/2021 – FMS e seus Anexos.

Bombinhas/ SC, 07 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração